

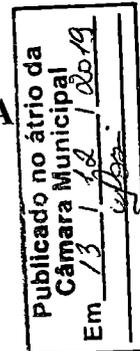


**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, 16ª LEGISLATURA**

**13 DE DEZEMBRO DE 2019 (SEXTA-FEIRA), ÀS 7:30 HORAS, SALA  
DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES**



**PAUTA:**

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2019.

**MATÉRIAS COM PARECERES DO RELATOR:**

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 48/2019: altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: vereador Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB).

3. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 53/2019: altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora: Juarez Oliosí (PSB), Presidente; Josiel Santana (PV), Vice-presidente; Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB), Primeiro Secretário; e Jocimar de Oliveira Silva (AVANTE), Segundo Secretário.

Relator: vereador Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB).



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

4. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2019: altera e insere dispositivos que especifica à Resolução Nº 346/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras Providências, de iniciativa da Mesa Diretora: Juarez Oliosí (PSB), Presidente; Josiel Santana (PV), Vice-presidente; Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB), Primeiro Secretário; e Jocimar de Oliveira Silva (AVANTE), Segundo Secretário.

Relator: vereador Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB).

**PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E PENDENTES DA LIBERAÇÃO:**

5. PROJETO DE LEI Nº 47/2019: altera o Anexo I e o Anexo III da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o plano de carreira e define o sistema de vencimento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

6. PROJETO DE LEI Nº 54/2019: autoriza o Município de Nova Venécia a receber em doação o imóvel que especifica

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)**  
Presidente da CFO

